



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

**Delega competência para as atribuições de
Ordenador Secundário da Despesa.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários de despesa, a saber:

SE-1 – Departamento de Ações Educacionais – Joseleine Campos Gomes – matrícula 45.626-0

SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas – Patricia Vivolo Rotondaro da Silva – matrícula 30.737-4

Art 2º – Ficam revogadas as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das Resoluções SE nº 06/2020 e nº 07/2020.

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de 15/01/2021.

São Bernardo do Campo, 21 de janeiro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação